OS DEPUTADOS
Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 01/10/2024 13:08:47.360 - Mesa
RIC n.3525/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2024
(Da Sra. Rogéria Santos)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde, acerca das ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde, acerca das ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social, especificamente em relação aos serviços que podem fornecer informações e orientações nas áreas de saúde, que possibilitem à pessoa com deficiência exercer sua cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 23, inciso II da Constituição Federal de 1988 determina que é competência administrativa comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência. Ou seja, é atribuição de todos os entes da federação a viabilização de uma prestação de serviço público especial, direcionada às pessoas com deficiência, bem como garantir que os direitos previstos nas leis de fato se tornem realidade.

CD248665373500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248665373500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 01/10/2024 13:08:47.360 - Mesa
RIC n.3525/2024

O artigo 24, inciso XIV da Constituição Federal também assinala que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência. No plano local, o artigo 30, inciso I da Carta Constitucional possibilita ao Município legislar sobre o direito das pessoas com deficiência naquilo que lhe é específico.

Assim, o amparo à pessoa com deficiência foi consolidado na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

Essa lei representa um avanço significativo, pois é a primeira legislação brasileira alinhada com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. A LBI busca promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania para as pessoas com deficiência em todos os aspectos de sua vida, sejam eles sociais, culturais, educacionais e/ou trabalhistas, entre outros.

O acesso a serviços de saúde, tratamento, reabilitação e programas de prevenção específicos é um direito assegurado à pessoa com deficiência. O artigo 17 da lei determina que os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

Ante o exposto, solicitamos o apoio para a aprovação do presente Requerimento de Informações, a respeito das ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

Sala das Sessões, em __ de _____ de 2024.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

CD248665373500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248665373500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos